

Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 31/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

EDITAL Nº 17/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor total estimado: R\$ 1.728.967,16 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/10/2020 às 10:00 hs, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Paço Municipal, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 10h00 às 16h00 de Segunda a Sexta-Feira, bem como, poderá ser feito download, gratuitamente, no site www.bjperdoes.sp.gov.br.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UN | VALOR |
|------|--|------|----|-------|
| 1 | BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE FERRO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE FERRO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM DOIS BALANÇOS ACOPLADOS, ASSENTO PARA CRIANÇAS MENORES E ASSENTO PRANCHA PARA CRIANÇAS MAORES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, BASE, TABELA DE BASQUETE E PROTEÇÃO SUPERIOR EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 2,15M X LARGURA 2,00M X ALTURA 2,00M | 20 | UN | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| 2 | BAÚ INFANTIL, COM DUPLA FUNÇÃO EM DIVERSAS CORES BAÚ INFANTIL, COM DUPLA FUNÇÃO EM DIVERSAS CORES, QUANDO FECHADO SE TORNA UMA ESCRIVANINHA COM PORTA LÁPIS, CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,04M X LARGURA 0,44M X ALTURA 0,52M | 20 | UN |
|---|---|----|----|
| 3 | BOLINHAS PARA PISCINA COLORIDA, RESISTENTE COM MÍNIMO DE 76MM, SACO COM 1000UNIDADES | 20 | UN |
| 4 | CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS, JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA ACOPLADO E CHAMINÉ, FABRICADA EM PROCESSO ROTOMOLDADO , CORES DIVERSAS COM MÍNIMA DE DUAS PORTAS E JANELAS, TODAS LATERAIS DEVEM ER VAZADAS PARA VENTILAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR, MESA ACOPLADA COM MÍNIMO DE 0,90M DE COMPRIMENTO E 0,60M DE LARGURA, MÍNIMO DE 10 DIFERENTES, JOGO DA VELHA, JOGO DA MEMÓRIA, BALCÃO INTERNO/EXTERNO, FRUTEIRA, RELÓGIO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, TORNEIRA, TÁBUA DE PASSAR, CAMPAINHA OU ARMÁRIO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,85M X LARGURA 1,70M X ALTURA 1,70 | 20 | UN |
| 5 | CERQUINHA MULTICOLORIDA MOLDADA EM FORMATOS DIVERSOS CERQUINHA MULTICOLORIDA MOLDADA EM FORMATOS DIVERSOS PODENDO SER AMPLICADO COM FACILIDADE CONFORME NECESSIDADE. POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, ANTI-UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES GARANTINDO A | 20 | UN |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| | DURABILIDADE. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 0,95M X LARGURA 0,72M | | |
|---|---|----|----|
| 6 | ESCORREGADOR INFANTIL, POSSUINDO QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, ESCORREGADOR INFANTIL, POSSUINDO QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVIVOS ANTIESTÁTICOS E ADITIVOS ANTI-UV. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,55M X LARGURA 0,62M X ALTURA 0,93M | 20 | UN |
| 7 | GANGORRA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS EM CORES DIVERSAS - MÍNIMO 2 CRIANÇAS. GANGORRA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS EM CORES DIVERSAS, PARA MÍNIMO DE DUAS CRIANÇAS, ASSENTO ANATÔMICO E APOIO PARA PÉS, CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,13M X LARGURA 0,40M X ALTURA 0,50M | 20 | UN |
| 8 | GANGORRA EM FORMATO DIVERSOS PARA ATÉ TRÊS CRIANÇAS. GANGORRA EM FORMATO DIVERSOS PARA ATÉ TRÊS CRIANÇAS EM CORES DIVERSAS, EQUIPAMENTOS CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNA. PEÇAS COM | 20 | UN |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| | APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV, PEÇAS PGIMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,52M X LARGURA 0,41M X ALTURA 0,50 | | |
|----|---|----|----|
| 9 | GANGORRA PARA ATÉ DOZE CRIANÇAS E PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS. GANGORRA PARA ATÉ DOZE CRIANÇAS E PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS, BANCOS REMOVÍVEIS, COM CINTO DE SEGURANÇA, RAMPAS DE ACESSO, DUAS PLATAFORMAS, ENCOSTO E ALÇAS EXTERNA PARA AUXILIAR O BALANÇO. GANGORRA EM FORMATO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PGIMENTADAS DE FABRICA EM CORES DIVERSAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 3,05M X LARGURA 0,90M X ALTURA 0,94M | 20 | UN |
| 10 | GANGORRA PARA UMA CRIANÇA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS.GANGORRA PARA UMA CRIANÇA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS EM CORES DIVERSAS, ASSENTO ANATÔMICO E APOIO PARA OS PÉS, CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 0,92M X LARGURA 0,28M X ALTURA 0,49M | 20 | UN |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| 11 | PISCINA DE BOLINHA. PISCINA DE BOLINHA, CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, CORES VARIADAS, LATERAIS EM ALTO RELEVO COM FORMAS DE ANIMAIS, REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON SUPER MACIA E RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 3.000 BOLINHAS, MONTAGEM POR ENCAIXE LIVRE DE PARAFUSOS, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 2,00M(BOLINHAS INCLUSAS) | 20 | UN | |
|----|--|----|----|--|
| 12 | PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS. PLAYGROUND INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, CONTENDO BALANÇO PARA BEBE EM FORMATO ANATÔMICO COM ENCOSTO E BARRA DE PROTEÇÃO, PISO DE SEGURANÇA, LATERAL EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS, ESCORREGADOR RETO OU ESPIRAL, LATERIAIS VAZADAS PARA ENTRADA E SAÍDA E MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, PAINEL INTERATIVO COM SIMULADOR DE CARRO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 3,50M X LARGURA 1,40M X ALTURA 1,40M | 20 | UN | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| 13 | PLAYGROUND MODULAR. PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO DOIS MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO OCTOGONAL E SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇA OU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS, VAZADO OU FECHADO, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO DE DOIS ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO DOIS MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE QUATRO OPÇÕES DIFERENTES, PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPA DE ACESSO, LATERAIS DE PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, PLAYGROUND TODO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, PLAYGROUND COM DIFERENTES FORMAS DE MONTAGENS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 13,50M X LARGURA 3,70M X ALTURA 4,00M | 20 | UN | |
|----|---|----|----|--|
| 14 | PLAYGROUND MULTICOLORIDO, QUATRO MÓDULOS INTERLIGADOS POR PONTE COM BARRA DE PROTEÇÃO OU TÚNEL. PLAYGROUND MULTICOLORIDO, QUATRO MÓDULOS INTERLIGADOS POR PONTE COM BARRA DE PROTEÇÃO OU TÚNEL, DUAS PLATAFORMAS SUPERIOR PARA ACESSO AOS ESCORREGADORES, DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS EM CURVA OU RETO, DOIS ESCORREGADORES GRANDE EM CURVA OU RETO COM MÍNIMO DE 1,96M DESCIDA, LATERAIS VAZADAS PARA MELHOR | 20 | UN | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| | VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, CENTRO DE ATIVIDADES CONTENDO JOGO DA VELHA OU MEMÓRIA E PAINEL SIMULADOR COM VOLANTE E MARCHA, ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS E ACESSO AO PISO SUPERIOR, PORTINHA DE ENTRADA PARA O MÓDULO MENOR, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 7,20M X LARGURA 2,50M X ALTURA 1,80M | | | |
|----|--|----|----|--|
| 15 | PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS. PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS, SENDO DOIS MÓDULOS COM PONTE DE MÍNIMO 1,30M DE ALTURA COM BARRAS DE PROTEÇÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, TODOS OS MÓDULOS COM PLATAFORMAS PARA ACESSO AOS ESCORREGADORES EM FORMATOS DIFERENTES, TÚNEL, SPIRAL, TRIPLO, DUPLO, RETO OU CURVA, APRESENTAR CINCO FORMATOS DIFERENTES, ESCALADA RETA OU CURVA PARA SUBIDA COM APOIO PARA OS PÉS E MÃOS, LATERAIS COM TEMAS ANIMAIS DIVERSOS, PLAYGROUND EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 9,35M X LARGURA 4,75M X ALTURA 2,28M | 20 | UN | |
| 16 | GANGORRA INFANTIL COM DUPLA FUNÇÃO. GANGORRA INFANTIL COM DUPLA FUNÇÃO, DE UM LADO CADEIRA DE BALANÇO E NO INVERSO MESINHA DE REFEIÇÃO E ATIVIDADES, COM ASSENTO E ENCOSTO, BARRA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE A ESTABILIDADE LATERAIS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS, COM CINTO DE SEGURANÇA. POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, ANTI UV. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 0,79M X LARGURA | 20 | UN | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

| A | 0,49M X ALTURA 0,52M | | | |
|------|--|----|----|--|
| Q | | | | |
| S 17 | GIRA GIRA CARROSEL. ASSENTOS ANATOMICOS COM MÍNIMO DE CINCO LUGARES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM VOLANTE CENTRAL E APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS MÍNIMAS: DIAMETRO DE 1,60M X ALTURA 0,51M | 20 | UN | |

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:
- 1.2. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).
- 1.3. Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9°, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
- 1.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 1.4.1. Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.
- 1.4.2. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios, nos termos da **Súmula 50 TCESP.**
- 1.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 1.4.4. Estrangeira que não funcione no País;



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

1.4.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.
- 2.2. Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 2.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 2.3.1. Instrumento público de procuração, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.3.2. Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira,



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:** para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 2.3.3. Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do ANEXO 03-Modelo de declaração credenciamento.
- 2.4. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 2.5. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.
- 2.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (devem ser apresentadas fora dos envelopes), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

3.2. As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

- 3.3. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos ANEXOS constantes do presente EDITAL.
- 3.4. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 3.5. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
- 3.6. O credenciamento de representante;
- 3.7. A desistência de proposta;
- 3.8. A inclusão de nova proposta.
- 3.9. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:
- 3.10. O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope contendo a **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL:

3.10.1. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO 02 modelo de proposta de preços deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração.
- 4.2. Fica facultado as empresas trazerem dentro do envelope suas Propostas em PENDRIVE ou CD Gravada, a tabela contendo os itens a serem licitados se encontra disponibilizado aos interessados; que poderão ser requisitadas pelos licitantes por meio do número de telefone: (11) 4012 1000, pedir para direcionar para setor de licitação da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail compras1@bjperdoes.sp.gov.br . ATENÇÃO: o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.
- 4.3. A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:
- 4.4. Das disposições contidas neste edital;



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

4.5. De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

- 4.6. Prazo e forma de entrega; e,
- 4.7. Do prazo de pagamento.
- 4.8. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.
- 4.9. A empresa deverá informar o preço unitário, total e a marca dos produtos sob pena de desclassificação.
- 4.10. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.
- 4.11. Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.
- 4.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.13. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,50.
- 4.14. Os preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 4.15. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, **conforme ANEXO 04 HABILITAÇÃO.**
- 4.16. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

4.17. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE № 02 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.1. Quanto a Regularidade Jurídica

- 5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 Documentação.
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- 5.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- 5.2.4. Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à dívida Ativa do Estado;
- 5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.
- 5.2.6. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.
- 5.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.2.8. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

5.3. Relativos à Qualificação Econômico/Financeira

- 5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- 5.3.2. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

5.4. Documentação Complementar

- 5.4.1. Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federa
- 5.4.2. Certidão Negativa de Licitantes inidôneos Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).
- 5.4.3. Declaração emitida pela LICITANTE e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora da licitação, apresentará em **até 02 (dois) dias**, após ser declarado vencedor, para



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

análise e aprovação da Secretaria de Serviços e Secretária da Educação, **01 (um) catálogo** com as especificações técnicas dos produtos a serem eventualmente fornecidos.

5.5. Disposições Gerais Sobre os Documentos

- 5.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.
- 5.5.2. As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.
- 5.5.2.1. O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 5.5.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.
- 5.5.4. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por sub item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 5.5.5. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14 deste edital.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 6.1. No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.
- 6.2. Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

6.2.1. Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

- 6.3. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:
- 6.3.1. A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.
- 6.3.1.1. Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.
- 6.4. Será desclassificada a proposta de preços que:
- 6.4.1. Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 6.4.2. Deixar de informar modelo/marca;
- 6.4.3. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 6.4.4. Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 6.4.5. Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;
- 6.4.6. Deixar de entregar os documentos exigidos.
- 6.4.7. Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
- 6.5. Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.
- 6.6. Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 7.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

6.6.1. Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

- 6.7. Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 6.8.1. O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.
- 6.8.2. Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 6.8.3. Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 6.9. A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 6.10. Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 7.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 6.11. Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

6.11.1. Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

- 6.11.2. Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 6.11.3. Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 6.11.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.
- 6.11.5. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.
- 6.11.6. Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.
- 6.11.7. Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.
- 6.11.8. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.
- 6.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.12.1. Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

6.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

- 6.14. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.
- 6.15.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 6.15.2. A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 6.15.3. A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 6.16. Na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:
- 6.16.1. Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.
- 6.16.2. Em substituição aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.
- 6.16.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

6.16.3.1. O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

- 6.16.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na clausula XIV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 6.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 7.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 6.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.1.1. Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados na **Divisão de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito na Rua São Geraldo, nº 83

 Centro Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 7.2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 7.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

7.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- 7.5. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 7.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 8.1. A licitante declarada vencedora de cada item do pregão presencial terá o prazo de até 02 (dois) dias, após ser declarado vencedor para apresentar:
- 8.1.1. 01 (um) catálogo do produto a ser adquirido, com as especificações técnicas que serão analisadas pela Secretaria de Serviços e pela Secretária da Educação.
- 8.2. Havendo a reprovação da amostra ou da documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da sua amostra e da documentação complementar.
- 8.3. Da não aceitação da amostra/documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

9.3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- 9.3.1. As especificações técnicas dos itens foram definidas de acordo com a idade dos futuros usuários dos brinquedos, e a necessidade de cada secretaria e devem seguir os padrões da ABNT NBR 16071-1.
- 9.3.2. Quanto aos brinquedos, eles devem ser confeccionados com materiais atóxicos.
- 9.3.4. Os parafusos e as roscas salientes acessíveis devem possuir um acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados ou agudos. Não deve haver nenhuma protuberância em qualquer posição que represente perigo para as crianças.
- 9.3.5. Os materiais dos brinquedos devem possuir um bom acabamento (liso, livre de lascas, farpas e rebarbas) e não devem sofrer tratamento com produtos tóxicos
- 9.3.6. É importante ressaltar que qualquer defeito no brinquedo deve ser comunicado ao Município, contato com a secretaria requisitante, ou mesmo ao fiscal de contrato. Nesse caso, a interdição do playground deve ser imediata até que se corrija o problema.
- 9.3.7. Todas as normas da ABNT para playground devem ser seguidas como um verdadeiro manual de segurança, para que se previna acidentes e se evite maiores transtornos. Afinal, é a saúde das crianças que está em jogo.
- 9.3.8. Para todas as medidas aceita-se uma tolerância de +/- 5%.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os produtos objeto deste pregão serão entregues na Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, na forma estabelecida no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 10.2. Validade de 12 meses e garantia dos brinquedos e equipamentos de 5 anos.

11. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 11.1. O faturamento será processado após cada entrega, na quantidade de materiais efetivamente entregues e aprovados pela Secretária de Serviços e pela Secretária da Educação.
- 11.2. A Nota Fiscal/Fatura, já conferida e aprovada, deverá ser entregue no Departamento de Farmácia/Almoxarifado, sito na Rua Barbará Cardoso, nº 42, Centro, Bom Jesus dos Perdões, após a conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações da PREFEITURA, à Rua São Geraldo, nº 175 Centro Bom Jesus dos Perdões, para processamento.
- 11.3. Verificando, qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria Requisitante, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

11.4. A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA, no prazo de vigência contratual, em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura/medição.

11.5. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 12.2.1. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.
- 12.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4. No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 12.5. Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 13.2. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 13.2.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- 13.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de BOM JESUS DOS PERDÕES e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- 13.3. Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 14.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.
- 13.4. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:
- 13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
- 13.4.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.
- 13.4.3. Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 13.5. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- 1. Advertência por escrito;
- 2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
- 3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá cancelar a Ata e suspender a DETENTORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.
- 13.6. A multa prevista na alínea 02 da cláusula anterior poderá ser descontada das faturas a serem pagas à DETENTORA.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As eventuais despesas decorrentes desta licitação serão suportadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente classificada sob nº 4.4.90.52.15.451.0013.2040

16. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 16.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 16.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 16.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

16.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

- 16.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 16.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 16.9. Facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 16.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 16.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.13. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 16.14. As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

16.15. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

- 16.16. Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações/Compras da PREFEITURA, por telefone ou fax (11) 4012-1000 (ramal 218-219) ou pelo e-mail: elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br, licitacao1@bjperdoes.sp.gov.br
- 16.17. Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura (www.bjperdoes.sp.gov.br Serviços para você; Empresa; Licitações em andamento); ou pela Secretaria de Licitações, Compras.
- 16.18. As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de **Protocolo** da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.
- 16.19. Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:
- 16.19.1. Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;
- 16.19.2. Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, materiais, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;
- 16.19.3. Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.
- 16.19.4. Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.
- 16.19.5. Sua apresentação implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretratável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

16.20. É facultada ou pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

- 16.21. Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 16.22. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 16.23. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- 16.24. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 16.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 16.26. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.27. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Secretario de Licitações, Compras e Suprimentos.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

16.28. É facultado a empresa licitante apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, se é ou não é financiadora de campanha eleitoral no município, conforme Anexo IX deste Edital.

16.29. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista – Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

17. DOS ANEXOS

- 17.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:
- 17.1.1. ANEXO 01 Características do objeto e condições básicas de fornecimento;
- 17.1.2. ANEXO 02 Modelo de proposta de preços;
- 17.1.3. ANEXO 03 Modelo de Procuração para credenciamento;
- 17.1.4. ANEXO 04 Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 17.1.5. ANEXO 05 Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF; e,
- 17.1.6. ANEXO 06 Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 17.1.7. ANEXO 07- Minuta da Ata de Registro de Preço
- 17.1.8. ANEXO 08 Termo de Ciência e Notificação.
- 17.1.9. ANEXO 09 Declaração de Financiador ou Não Financiador de Campanha Eleitoral.

Bom Jesus dos Perdões, 16 de outubro de 2020.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

1105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 31/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

EDITAL Nº 17/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor total estimado: R\$ 1.728.967,16 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

SOLICITANTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UN | MARCA | VALOR UNITÁRIO | |
|------|--|------|----|-------|-------------------|--|
| 1 | BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE FERRO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE FERRO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM DOIS BALANÇOS ACOPLADOS, ASSENTO PARA CRIANÇAS MENORES E ASSENTO | 20 | UN | | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| | PRANCHA PARA CRIANÇAS MAORES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, BASE, TABELA DE BASQUETE E PROTEÇÃO SUPERIOR EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 2,15M X LARGURA 2,00M X ALTURA 2,00M | | | | |
|---|--|----|----|--|--|
| 2 | BAÚ INFANTIL, COM DUPLA FUNÇÃO EM DIVERSAS CORES BAÚ INFANTIL, COM DUPLA FUNÇÃO EM DIVERSAS CORES, QUANDO FECHADO SE TORNA UMA ESCRIVANINHA COM PORTA LÁPIS, CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,04M X LARGURA 0,44M X ALTURA 0,52M | 20 | UN | | |
| 3 | BOLINHAS PARA PISCINA COLORIDA, RESISTENTE COM MÍNIMO DE 76MM, SACO COM 1000UNIDADES | 20 | UN | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| 4 | CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS, JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA ACOPLADO E CHAMINÉ, FABRICADA EM PROCESSO ROTOMOLDADO , CORES DIVERSAS COM MÍNIMA DE DUAS PORTAS E JANELAS, TODAS LATERAIS DEVEM ER VAZADAS PARA VENTILAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR, MESA ACOPLADA COM MÍNIMO DE 0,90M DE COMPRIMENTO E 0,60M DE LARGURA, MÍNIMO DE 10 DIFERENTES, JOGO DA VELHA, JOGO DA MEMÓRIA, BALCÃO INTERNO/EXTERNO, FRUTEIRA, RELÓGIO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, TORNEIRA, TÁBUA DE PASSAR, CAMPAINHA OU ARMÁRIO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,85M X LARGURA 1,70M X ALTURA 1,70 | 20 | Z | | |
|---|---|----|----|--|--|
| 5 | CERQUINHA MULTICOLORIDA MOLDADA EM FORMATOS DIVERSOS CERQUINHA MULTICOLORIDA MOLDADA EM FORMATOS DIVERSOS PODENDO SER AMPLICADO | 20 | UN | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| | COM FACILIDADE CONFORME NECESSIDADE. POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, ANTI-UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLARES GARANTINDO A DURABILIDADE. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 0,95M X LARGURA 0,72M | | | | |
|---|--|----|----|--|--|
| 6 | ESCORREGADOR INFANTIL, POSSUINDO QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, ESCORREGADOR INFANTIL, POSSUINDO QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA, PRODUZIDA PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVIVOS ANTI-UV. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 1,55M X LARGURA 0,62M X ALTURA 0,93M | 20 | UN | | |
| 7 | GANGORRA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS EM CORES DIVERSAS - MÍNIMO 2 CRIANÇAS. GANGORRA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS EM CORES DIVERSAS, PARA MÍNIMO DE DUAS CRIANÇAS, ASSENTO | 20 | UN | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| ANATÔMICO E APOIC PÉS, CONFECCIO PELO PROCESSO ROTOMOLDAGEM POLIETILENO, RESIS A VARIAÇÕES TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEI PARA ÁREAS EXTI MEDIDAS MÍ COMPRIMENTO 1,1 LARGURA 0,40M X A 0,50M GANGORRA EM FO | NADOS DE EM STENTE DE QUADO ERNAS. ÍNIMAS: 3M X ALTURA | | | |
|--|---|----|--|--|
| DIVERSOS PARA ATE CRIANÇAS. GANGOR FORMATO DIVERSOS ATÉ TRÊS CRIANÇA CORES DIV EQUIPAMENTOS CONFECCIONADOS PROCESSO ROTOMOLDAGEM POLIETILENO, RESIS A VARIAÇÕES TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADE PARA ÁREAS EX PEÇAS COM APLICAÇ PROTEÇÃO UV, PGIMENTADAS DE FA EM CORES DIV MEDIDAS MÍ COMPRIMENTO 1,5 LARGURA 0,41M X A 0,50 | É TRÊS RA EM S PARA AS EM ERSAS, PELO DE EM STENTE DE 20 QUADO TERNA. ÇÃO DE PEÇAS ÁBRICA ERSAS. ÍNIMAS: 2M X | UN | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| 9 | GANGORRA PARA ATÉ DOZE CRIANÇAS E PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS. GANGORRA PARA ATÉ DOZE CRIANÇAS E PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS, BANCOS REMOVÍVEIS, COM CINTO DE SEGURANÇA, RAMPAS DE ACESSO, DUAS PLATAFORMAS, ENCOSTO E ALÇAS EXTERNA PARA AUXILIAR O BALANÇO. GANGORRA EM FORMATO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PGIMENTADAS DE FABRICA EM CORES DIVERSAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 3,05M X LARGURA 0,90M X ALTURA 0,94M | 20 | UN | | |
|----|---|----|----|--|--|
| 10 | GANGORRA PARA UMA CRIANÇA EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS.GANGORRA PARA UMA CRIANÇA EM FORMATO DE ANIMAIS | 20 | UN | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| | DIVERSOS EM CORES DIVERSAS, ASSENTO ANATÔMICO E APOIO PARA OS PÉS, CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 0,92M X LARGURA 0,28M X ALTURA 0,49M | | | | |
|----|--|----|----|--|--|
| 11 | PISCINA DE BOLINHA. PISCINA DE BOLINHA, CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, CORES VARIADAS, LATERAIS EM ALTO RELEVO COM FORMAS DE ANIMAIS, REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON SUPER MACIA E RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 3.000 BOLINHAS, MONTAGEM POR ENCAIXE LIVRE DE PARAFUSOS, MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 2,00M(BOLINHAS) INCLUSAS) | 20 | UN | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| 12 | PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS. PLAYGROUND INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, CONTENDO BALANÇO PARA BEBE EM FORMATO ANATÔMICO COM ENCOSTO E BARRA DE PROTEÇÃO, PISO DE SEGURANÇA, LATERAL EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS, ESCORREGADOR RETO OU ESPIRAL, LATERIAIS VAZADAS PARA ENTRADA E SAÍDA E MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, PAINEL INTERATIVO COM SIMULADOR DE CARRO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 3,50M X LARGURA 1,40M X ALTURA 1,40M | 20 | UN | | |
|----|--|----|----|--|--|
| 13 | PLAYGROUND MODULAR. PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO DOIS MÓDULOS LIGADOS EM FORMATO OCTOGONAL E SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇA OU | 20 | UN | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| INTERLIGADOS, TELHADOS | | |
|--------------------------|--|--|
| EM FORMA DE ANIMAIS | | |
| DIVERSOS, VAZADO OU | | |
| FECHADO, ESCADA OU | | |
| ESCALADA COM CORRIMÃO | | |
| PARA ACESSAR A | | |
| PLATAFORMA, CONTENDO | | |
| NO MÍNIMO DE DOIS | | |
| ESCORREGADORES EM | | |
| FORMATO DE ESPIRAL, | | |
| CURVA, DUPLO OU EM | | |
| TUBO, APRESENTAR NO | | |
| MÍNIMO DOIS MODELOS | | |
| DIFERENTES, JOGOS | | |
| INTERATIVOS, MÍNIMO DE | | |
| QUATRO OPÇÕES | | |
| DIFERENTES, PRODUTO | | |
| ACESSÍVEL PARA | | |
| PORTADOR DE CADEIRA DE | | |
| | | |
| RODAS COM RAMPA DE | | |
| ACESSO, LATERAIS DE | | |
| PROTEÇÃO TEMÁTICAS, | | |
| PLATAFORMAS COM | | |
| GRADES DE PROTEÇÃO | | |
| PARA SUSTENTAÇÃO E | | |
| DRENOS PARA EVITAR | | |
| ACUMULO DE ÁGUA, | | |
| PLAYGROUND TODO | | |
| REVESTIDO EM PLÁSTICO | | |
| RÍGIDO, ATÓXICO, | | |
| COLORIDO PARA | | |
| RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, | | |
| PLAYGROUND COM | | |
| DIFERENTES FORMAS DE | | |
| MONTAGENS. MEDIDAS | | |
| MÍNIMAS: COMPRIMENTO | | |
| 13,50M X LARGURA 3,70M X | | |
| ALTURA 4,00M | | |
| | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| PLAYGROUND MULTICOLORIDO, QUATRO MÓDULOS INTERLIGADOS POR PONTE COM BARRA DE PROTEÇÃO OU TÚNEL. PLAYGROUND MULTICOLORIDO, QUATRO MÓDULOS INTERLIGADOS POR PONTE COM BARRA DE PROTEÇÃO OU TÚNEL, DUAS PLATAFORMAS SUPERIOR PARA ACESSO AOS ESCORREGADORES, DOIS ESCORREGADORES, DOIS ESCORREGADORES GRANDE EM CURVA OU RETO, DOIS ESCORREGADORES GRANDE EM CURVA OU RETO COM MÍNIMO DE 1,96M DESCIDA, LATERAIS VAZADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, CENTRO DE ATIVIDADES CONTENDO JOGO DA VELHA OU MEMÓRIA E PAINEL SIMULADOR COM VOLANTE E MARCHA, ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS E ACESSO AO PISO SUPERIOR, PORTINHA DE ENTRADA PARA O MÓDULO MENOR, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 7,20M X LARGURA 2,50M X ALTURA 1,80M | 20 | UN | | | |
|---|----|----|--|--|--|
|---|----|----|--|--|--|



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| 15 | PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS. PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS, SENDO DOIS MÓDULOS COM PONTE DE MÍNIMO 1,30M DE ALTURA COM BARRAS DE PROTEÇÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, TODOS OS MÓDULOS COM PLATAFORMAS PARA ACESSO AOS ESCORREGADORES EM FORMATOS DIFERENTES, TÚNEL, SPIRAL, TRIPLO, DUPLO, RETO OU CURVA, APRESENTAR CINCO FORMATOS DIFERENTES, ESCALADA RETA OU CURVA PARA SUBIDA COM APOIO PARA OS PÉS E MÃOS, LATERAIS COM TEMAS ANIMAIS DIVERSOS, PLAYGROUND EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 9,35M X LARGURA 4,75M X ALTURA 2,28M | 20 | UN | | |
|----|--|----|----|--|--|
| 17 | GIRA GIRA CARROSEL. ASSENTOS ANATOMICOS COM MÍNIMO DE CINCO LUGARES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM VOLANTE CENTRAL E APOIO PARA OS PÉS | 20 | UN | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

| ANTIDERRAPAN' | ΓE. | |
|---------------|----------|--|
| MEDIDAS | MÍNIMAS: | |
| DIAMETRO DE | 1,60M X | |
| ALTURA 0,51M | | |

1. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES.

Obs: O local de entrega ficará a critério de cada Secretária, que indicará o local devido a empresa vencedora do certame.

- 1.1. Na entrega, os materiais serão conferidos item por item de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e NÃO POR VOLUME; assim a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência.
- 1.2. Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos;
- 1.3. Em caso de não aceitação dos produtos, o fornecedor deverá proceder à sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento;
- 1.4. ENTREGA PARCELADA: as Licitantes vencedoras farão entregas, em até 10 (dez) dias, contados da data da autorização de fornecimento, nas quantidades e prazos determinados pela Secretaria de Serviços e pela Secretária de Educação, através do responsável pelo estoque;
- 1.5. A Licitante vencedora deverá entregar os objetos de acordo a solicitação de cada secretária, bem como no horário a ser indicado pelas secretárias requisitantes.
- 1.6. Verificar se o(s) produto(os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da LICITANTE VENCEDORA.
- 1.7. Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.
- 1.8. A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.
- 1.9. Ocorrendo a falta de qualquer produto, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

1.10. Os produtos somente serão considerados aceitos após a conferência pelo servidor responsável.

- 1.11. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que os identifiquem.
- 1.12. Deverão acompanhá-lo(s) 02 vias da nota fiscal com as suas especificações detalhadas ou documentos equivalentes, necessários a conferencia dos materiais.
 - 1.12.1. Não serão aceitos equipamentos bem como quaisquer de seus componentes, refabricados ou recondicionados.
 - 1.13. Os equipamentos de deverão ser entregues acompanhados de manual operacional e manual técnico para manutenção, quando for o caso.
 - 1.13.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição ou alteração, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade, qualidade ou de parcelas, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1 <u>As especificações técnicas dos itens foram definidas de acordo com a idade dos futuros usuários dos brinquedos, e a necessidade de cada secretaria e devem seguir os padrões da ABNT NBR 16071-1.</u>
- 2.2 . Quanto aos brinquedos, eles devem ser confeccionados com materiais atóxicos.
- 2.3 . Os parafusos e as roscas salientes acessíveis devem possuir um acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados ou agudos. Não deve haver nenhuma protuberância em qualquer posição que represente perigo para as crianças.
- 2.4. Os materiais dos brinquedos devem possuir um bom acabamento (liso, livre de lascas, farpas e rebarbas) e não devem sofrer tratamento com produtos tóxicos



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

- 2.5. É importante ressaltar que qualquer defeito no brinquedo deve ser comunicado ao Município, contato com a secretaria requisitante, ou mesmo ao fiscal de contrato. Nesse caso, a interdição do playground deve ser imediata até que se corrija o problema.
- 2.6. Todas as normas da ABNT para playground devem ser seguidas como um verdadeiro manual de segurança, para que se previna acidentes e se evite maiores transtornos. Afinal, é a saúde das crianças que está em jogo.
- 2.7. Para todas as medidas aceita-se uma tolerância de +/- 5%.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATADO

3.1- Validade de 12 meses e garantia dos brinquedos e equipamentos é de 5 anos.

4. DO FATURAMENTO

- a) A LICITANTE VENCEDORA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, MEDIANTE ENTREGA, junto Secretaria Requisitante, para regular conferência, a qual encaminhará ao departamento de licitações para processamento.
- b) Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a SECRETARIA REQUISITANTE, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

5. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- a) Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.
- b) A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA efetuará o pagamento à LICITANTE VENCEDORA, no prazo de vigência contratual, em até 28 (vinte e oito) dias contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Bom Jesus dos Perdões, 16 de outubro de 2020.

JORGE GALVANI FILHO

Secretária de Serviços

JOELMA MARIA DA SILVA SILVEIRA

Secretária da Educação



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62

Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 31/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

EDITAL Nº 17/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Valor total estimado: R\$ 1.728.967,16 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

| RAZÃO SOCIAL: | | | | | |
|--------------------|------|--------|-------|-------------------|----------------|
| ENDEREÇO: | | | | | |
| BAIRRO: | | | | | |
| CIDADE: | | ESTADO |): | | |
| CEP: | | | | | |
| CNPJ: | | _IE: | | | |
| TEL/FAX: | | | | | |
| ITEM ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | |

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (sessenta) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital de licitação



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

| nos termos |
|------------|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

| Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com |
|--|
| sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e |
| Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por |
| seu(s)(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a), |
| portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e |
| constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade |
| RG nº, CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a |
| (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos |
| Perdões, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020, com poderes para tomar qualquer decisão |
| durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE |
| NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a |
| PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular |
| verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa |
| de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso |
| administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor |
| recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos |
| solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da |
| outorgante. |
| A presente Procuração é válida até o dia dedede |
| Local e data. |
| |
| Outorgante(s) e assinatura(s) |
| Com firma reconhecida |
| Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro |
| de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, FORA DOS ENVELOPES. |
| |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| • | ue juntamente com os en sessão pública do pregão) | • | A DOS ENVE | ELOPES), pode | ndo ser pı | reenchic | la e |
|-----------|--|-------------------|----------------|-----------------|--------------|-----------|------|
| A empresa | ı | | | | , com | sede | à |
| | , n | o, bair | ro | | , na | cidade | de |
| | , Estado de | | | _, inscrita no | CNPJ/M | 1F sob | nº |
| | | neste | ato | represent | ada | pelo | o(a) |
| Sr.(a) | | , cargo | | | , portador | (a) do (| CPF |
| Nº | e do RG nº | | , declara s | sob as penas d | a lei e as p | orevistas | s no |
| | de | | de 2020. | | | | |
| (Local) | (dia) | (Mê | s) | | | | |
| | natura do representante le | | | | | | |
| | ipótese da licitante ser um substituir a parte da decla | • | • | • | Porte, | | |
| - | npre plenamente os requis o econômico-financeira. | sitos de Habilita | ação jurídica, | qualificação té | cnica e | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

| A empres | sa | | | | | , | com | sede | à |
|--------------|---------------|-------------------|--------------|----------------|-------------|--------------|---------|----------|-------|
| | | , nº | , bair | ro | | | _, na | cidade | de |
| | | Estado de _ | | | | | | MF sot | o nº |
| | | , | neste | ato | repres | senta | ıda | ре | lo(a) |
| Sr.(a) | | | _, cargo | | | , | portado | or(a) do | CPF |
| Nº | | e do RG nº | | , declara | para fins c | lo dis | posto n | o inciso | V do |
| artigo 27 da | a Lei nº 8.66 | 66/93 e alteraçõ | ões subsequ | entes, acreso | ido pela L | .ei nº | 9.854/ | 99, que | não |
| emprega me | enor de dezo | ito anos em trab | alho noturno | o, perigoso ou | insalubre (| e não | empre | ga meno | or de |
| dezesseis a | nos. | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Possalva: o | omprogo mon | or a partir de a | iotorzo opoc | na condição | do apropdi | i - (| ` | | |
| Ressaiva. | mprega men | or, a partir de q | Jaiorze anos | , na condição | de aprend | 12 (|). | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | _1 | de | | de | 2020. | | | | |
| (Local) | (dia) | | (Mês) | | | | | | |
| , | , , | | , , | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Nome e ass | inatura do re | presentante lega | al | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue a Pregoeira e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14)

| A empresa | | | | | | , | com | sede | à |
|------------------|-----------------|------------|-----------------------|-----------------|------------|--------|----------|----------|----------------|
| | | , nº_ | , baiı | rro | | | _, na | cidade | de |
| | , Esta | do de _ | | | inscrita | no | CNPJ/ | MF sol | n ^o |
| | | ., | neste | ato | repres | senta | ıda | pe | lo(a) |
| Sr.(a) | | | _, cargo | | | , | portado | or(a) do | CPF |
| Nº | e do R | G nº | | , DECLARA | , sob as p | enas | da lei, | sem pre | juízo |
| das sanções e p | oenas previstas | s no edita | ıl, ser uma. (|)Microempre | esa ou (|)Em | presa | de Pequ | ieno |
| Porte nos term | nos do enqua | dramento | previsto na | a Lei Comple | mentar r | 1º 12 | 23/06 d | levidam | ente |
| atualizada pe | la Lei Comple | ementar | nº147/14 , | cujos termos | declaramo | s co | onhecer | na ínte | egra, |
| estando apta, p | ortanto, a exe | cer o dire | eito de prefe | erência como d | ritério de | des | empate | e de d | bter |
| prazo para a cor | nprovação da r | egularida | de fiscal no a | âmbito e nos te | rmos do re | eferio | do pregá | ão. | |
| | , | de | | de | 2020. | | | | |
| | | | | | | | | | |
| (Local) | (dia) | | (Mês) | 1 | | | | | |

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2020.

| Pela presente ATA DE | REGISTRO DE PREÇOS, que | entre si celebram, d | e um lado a | | | |
|--|--|----------------------|----------------|--|--|--|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO | O DE BOM JESUS DOS PERDÕES | S – ESTADO DE SÃO | PAULO, com | | | |
| sede na Rua Dom Duarte Leo | poldo, n° 83 – Centro, na cidade de | Bom Jesus dos Perdõ | es - SP, neste | | | |
| ato representada por seu F | Prefeito Municipal, SERGIO FERR | EIRA, devidamente | assistido pela | | | |
| • | LMA MARIA DA SILVA SILVEIRA (| | • | | | |
| • | diante denominada simplesmente O | | • | | | |
| | ************************************** | | sede Rua | | | |
| lado, a empresa | ****** | , com | | | | |
| | | | , | | | |
| neste ato, | representada | pelo | Sócio | | | |
| ********** | *************** | ******** | ****** | | | |
| ************ | ************ | ******** | ******, de | | | |
| ora em diante denominada p | ura e simplesmente DETENTORA , | têm entre si certo e | avençado, em | | | |
| conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS N.º 31/2020 | | | | | | |
| PREGÃO PRESENCIAL № 10/2020 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços, mediante | | | | | | |
| | mutuamente aceitam e se outorgam, | - | | | | |
| ao diadouido o contaiçoco que | | , o ooganno. | | | | |
| DO OBJETO DA ATA: | | | | | | |
| Cláusula 18 Constitui d | objeto do presente ATA DE REG | SISTEM DE DECM | S o eventual | | | |
| | bjeto do presente ATA DE NEO | NOTRO DE TREÇOC | o, o eventual | | | |
| fornecimento de: | | | | | | |
| Item xxx – | | | \neg | | | |
| | | | | | | |
| Marca -MOD/FAB. | | | | | | |
| | | | | | | |
| Preço Unitário | | | | | | |
| | | | ı | | | |



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

| Preço total do item | |
|---------------------|--|
| | |

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.502/2002.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

| Empresa Registrad | da: | | |
|-------------------|-----|--|--|
| | | | |
| CNPJ: | | | |

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob N° 4.4.90.52.15.451.0013.2040

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 5ª O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

Cláusula 6ª A Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 10/2020, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações especificas para os serviços pretendidos, ficando assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n $^{\circ}$ 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 7ª O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9ª. O fornecimento dos materiais ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de até 12 (doze) meses, sendo que os produtos, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da data da solicitação do material, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

9.1 Validade de 12 meses e garantia dos brinquedos e equipamentos de 5 anos.

9.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 9.3.1. As especificações técnicas dos itens foram definidas de acordo com a idade dos futuros usuários dos brinquedos, e a necessidade de cada secretaria e devem seguir os padrões da ABNT NBR 16071-1.
- 9.3.2. Quanto aos brinquedos, eles devem ser confeccionados com materiais atóxicos.
- 9.3.4. Os parafusos e as roscas salientes acessíveis devem possuir um acabamento de proteção, para que não permaneçam cantos afiados ou agudos. Não deve haver nenhuma protuberância em qualquer posição que represente perigo para as crianças.
- 9.3.5. Os materiais dos brinquedos devem possuir um bom acabamento (liso, livre de lascas, farpas e rebarbas) e não devem sofrer tratamento com produtos tóxicos
- 9.3.6. É importante ressaltar que qualquer defeito no brinquedo deve ser comunicado ao Município, contato com a secretaria requisitante, ou mesmo ao fiscal de contrato. Nesse caso, a interdição do playground deve ser imediata até que se corrija o problema.
- 9.3.7. Todas as normas da ABNT para playground devem ser seguidas como um verdadeiro manual de segurança, para que se previna acidentes e se evite maiores transtornos. Afinal, é a saúde das crianças que está em jogo.
- 9.3.8. Para todas as medidas aceita-se uma tolerância de +/- 5%.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Clausula 10^a Os produtos objeto deste pregão serão entregues na Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, na forma estabelecida no ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

§1º Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações das secretárias requsitantes.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 11^a. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 12ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 13ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 14ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de R\$ XXXXXX

DO FATURAMENTO:

Cláusula 15ª. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, mediante cada entrega, devendo a mesma ser apresentada junto a Secretaria de serviços e/ou Secretária de Educação, sito na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 175 - Centro - Bom Jesus dos Perdões— Estado de São Paulo, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 16ª. A Secretaria da Administração da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 17^a. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 18ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 19^a. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Cláusula 20ª.- O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **Srª JOELMA MARIA DA SILVA SILVEIRA**, e/ou Eng. **JORGE GALVANI FILHO** ou a quem estes indicarem, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

Cláusula 21^a. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 22ª Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- A. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- B. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 23^a - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 24ª O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- A. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- B. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- D. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- E. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- F. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Cláusula 25ª O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Cláusula 26ª A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE:

Cláusula 27ª - Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 28ª - A DETENTORA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 29ª - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

Paragrafo único: A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- A. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- B. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de BOM JESUS DOS PERDÕES e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- C. Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item "B" acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

D. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

- E. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.
- F. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.
- G. Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- H. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
 - 1. Advertência por escrito;
- 2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
- 3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá cancelar a Ata e suspender a DETENTORA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Cláusula 30^a. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à DETENTORA.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 31^a. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA PELA PREFEITURA:

Cláusula 32ª. A gestão e a fiscalização da presente ata serão de responsabilidade da **Srª JOELMA**MARIA DA SILVA SILVEIRA e/ou Eng. JORGE GALVANI FILHO, o qual providenciará as anotações,



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 33^a. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será gerenciada pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos a qual caberá:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h) Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 34^a. A DETENTORA obriga-se a:

- A. Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- B. Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- C. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão
 Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- E. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- F. Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 10/2020.
- G. Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- H. Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 35^a. A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do Pregão Presencial nº 10/2020 - Sistema de Registro de Preços, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 36^a. As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré Paulista – Comarca de Atibaia – Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2020, digitada e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Bom Jesus dos Perdões, xx de xxxx de 2020.

Pela **PREFEITURA**:

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

JORGE GALVANI FILHO

Secretário de Serviços

JOELMA MARIA DA SILVA SILVEIRA

Secretária da Educação

Pela **DETENTORA**:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 08 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES - SP.

CONTRATADA: XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF n°XXXXXXXXX.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar No 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bom Jesus dos Perdões/SP, XX de XXXXX de 2020.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

JORGE GALVANI FILHO

Secretário de Serviços

JOELMA MARIA DA SILVA SILVEIRA

Secretária da Educação

Pela Detentora:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| PREGÃO PRESENCIAL № 10/2020 |) da Prefeitura do M | unicípio de Bom | Jesus dos | Perdões/SP. |
|-----------------------------------|----------------------|------------------|-----------|------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Eu | | representante | legal | da empresa |
| | | - | _ | - |
| da Lei que a empresa acima, assim | | | | |
| município no período | ou não é nem | foi financiadora | de campar | nha eleitoral no |
| município. | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Local e data. | | | | |
| | | | | |
| | Nome do represe | ntante | | |
| | RG | , | | |
| | CPF | , | | |
| | | | | |